



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024 - SES-AM; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM e a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - BARCO HOSPITAL SÃO JOÃO XXIII NA PROVIDÊNCIA DE DEUS; OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 001/2024-SES-AM, por mais 08 (oito) meses, a contar de 17/04/2026 a 16/12/2026; Readequar o Cronograma de Desembolso, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente Instrumento; **VIGÊNCIA:** vigorará de acordo com o cronograma previsto no Plano de Trabalho que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL: R\$ 10.987.465,68** (dez milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.130.3305.2215.0001; Natureza Despesa: 330504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0001282 emitida em 27/03/2026, no valor total de R\$ 2.746.866,42 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.002588/2026-09- SES-AM.**

Manaus, 27 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265758

APOSTILA

Que se faz ao Termo de Fomento nº 024/2025 - SESAM, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e o **INSTITUTO GERANDO VENCEDORES - IGV**, para prorrogação de prazo, conforme Parágrafo Único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014: "O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto prorrogar a vigência do **TERMO DE FOMENTO** por mais 57 (cinquenta e sete) dias, a contar de 31/08/2026 a 26/10/2026, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". **Fundamento do Ato:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.016169/2025-65-SES/AM.

Manaus, 25 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265807

PORTARIA Nº 241/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017109.000085/2026-10; 01.01.017126.000046/2026-05; 01.01.017146.000047/2026-11; 01.01.017115.000057/2026-14; 01.01.017127.000029/2026-68; 01.01.017148.000037/2026-66; 01.01.017109.000096/2026-09; 01.01.017132.000030/2026-13; 01.01.017116.000081/2026-43; 01.01.017115.000068/2026-02/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ADAILTON BARROSO GOMES**, Auxiliar de Enfermagem, 172.714-1 B, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Instituto de Saúde da

Criança do Amazonas; **02- DANIELLE CARVALHO MEDEIROS**, Técnico de Patologia Clínica, 248.939-2 A, 2019 a 2024, 01/03/2026 a 29/05/2026, Spa Eliameme Mady; **03- DAYSE HERY SOUZA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, 173.666-3 B, 2015 a 2020, 01/04/2026 a 29/06/2026, Hospital Infantil Doutor Fajardo; **04- FERNANDA DO NASCIMENTO GOMES**, Técnico de Enfermagem, 238.147-8 A, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **05- JANDER DA SILVA PAULA**, Vigia, 233.924-2 A, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Zona Sul; **06- LUCINEIDE QUEIROZ DA SILVA BRANDAO**, Técnico de Patologia Clínica, 137.860-0 B, 2016 a 2021, 01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade de Pronto Atendimento José Rodrigues; **07- MARIA ELADIA RIPARDO MAIA DE ARAUJO**, Técnico de Enfermagem, 201.275-8 A, 2019 a 2024, 01/05/2026 a 29/07/2026, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas; **08- PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA**, Técnico de Patologia Clínica, 245.698-2 A, 2018 a 2023, 01/03/2026 a 29/05/2026, Spa Danilo Corrêa; **09- SORAIA SILVA DESIDERIO TENENTE**, Técnico de Enfermagem, 165.742-9 C, 2020 a 2025, 01/04/2026 a 29/06/2026, Maternidade Ana Braga; **10- VIVIANE BRITO MAIA**, Técnico de Enfermagem, 239.430-8 A, 2017 a 2022, 01/05/2026 a 29/07/2026, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 26 de Março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 265871

Secretaria de Estado de Segurança
Pública - SSPRESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e cargo: Anderson Angelin da Silva - SGT.QPPM; Silvio Cardoso Mendonça - SGT.QPPM; José Evandro Seixas de Brito - ST.QPPM; Isael Soares da Silva - SGT.QPPM; William Barros da Silva - CB.QPPM; Vladimir Chaves de Souza - Aux.Adm; George Luiz da Costa Pinheiro - SGT.QPPM; Efraim Barbosa de Souza - SGT.QPPM; Wil Robson Gomes Ramos - Cb.QPPM; Juan Carlos Subirana Penha - Sd.QPPM; **Trechos:** Nova Olinda do Norte/AM - 29/03 a 31/03/2026; **Objetivo:** Compor a Operação de Transferência de Custodiados.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 27 de Março de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 265799

PORTARIA Nº 007/2026-GSE/FESP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos"; **CONSIDERANDO**, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à fls. 29-33, está compatível com os preços praticados no mercado por esta; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.022703.000473/2025-41 (FESP-AM) e no Parecer Jurídico nº 0226/2026-DJUR/CSC; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março